

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 379 /2019

de 12 de dezembro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

I – Suspender o Servidor **JEFFERSON DA SILVA COSTA**, CPF de nº **998.942.545-00**, exercendo o Cargo de **Guarda de Segurança Prisional**, que atualmente desenvolve suas atividades no Presídio Feminino (PREFEM), pelo período de **10 (dez)** dias, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V, VI, XI e XVI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe) e art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 72/2002, com fulcro no art. 258, II da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe).

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2019.

  
Cristiano Barreto Guimarães

**Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor**